

PROJETO 022/2002

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.251/2002

De 20 de agosto de 2002.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
RÁDIO ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

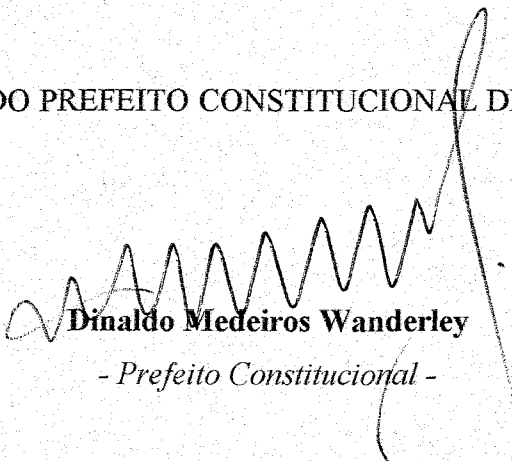
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **RÁDIO
ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO DE PATOS**, com sede e foro neste município.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem como finalidade:
divulgar eventos culturais, noticiários locais e regionais, eventos de utilidade pública, entre
outras, resgatando a tradição das antigas difusoras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20
de agosto de 2002.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -